



Município de Sorocaba



19 de outubro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.335

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 215/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 25.293/2021
Nome: ERNESTINA VIEIRA DA SILVA
Decisão: Auto de Infração 94/2022 - Cancelado
Auto de Infração 95/2022 - Cancelado
Endereço de Ação: RUA MARIA ISABEL DE PAULA QUADRA EQ LOTE 14

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Tiago Marcelo Furtado
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 216/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 25.293/2021
Nome: ERNESTINA VIEIRA DA SILVA
Intimação: 2.193/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno n.º2.005/1979 - Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação: RUA MARIA ISABEL DE PAULA QUADRA EQ LOTE 14
Processo: 12.283/2022
Nome: MARCIA CRISTINA PALMA
Intimação: 2.261/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação: AVENIDA DOUTOR GUALBERTO MOREIRA QUADRA DA2 LOTE 24
Processo: 23.542/2022
Nome: MITSUKO MATSUO SATO
Intimação: 2.261/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: ALAMEDA DAS CATLEAS QUADRA 11 LOTE 14

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Tiago Marcelo Furtado
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 108, de 19 de outubro de 2023.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Ha-bitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Abatiá II – Fase 1, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.383/2021.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	34.431/2019	D	9	Elaine Aparecida Ribeiro Mariano

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Art. 5º Ficam cancelados os efeitos da Resolução SEHAB nº 109, de 17 de outubro de 2023, referente aos munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Abatiá II – Fase 1, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.383/2021, em atenção a verificação de duplicidade de número da resolução.

Sorocaba, 19 de outubro de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CGM

Controladoria Geral do Município

PORTARIA CGM N° 010/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

(Altera a Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XIV, do art. 4º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

XIV - Sandra Cristina Tiemi Toyosato Oliveira (SEMA);

(...)" (NR)

Art. 2º O inciso II, do art. 5º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

II - Letícia Gonçalves de Campos (SEMA);

(...)" (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR - Controlador-Geral do Município

COMUNICADO SECULT - NATAL

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, vem através deste fazer informar o **período de inscrição de 16 de outubro a 16 de novembro** para os artistas interessados em participar como atração (música, dança, circo, teatro e etc.) nas atividades do **Natal Iluminado de Sorocaba, que ocorrerá do dia 1º a 21 dezembro**, de quarta a sábado de cada semana, na Praça Cel. Fernando Prestes – Centro, dentro do horário das 19h às 22h, em dias de semana e aos sábados no período matutino, as 10h.

Deverão:

Estar devidamente inscritos no mapeamento cultural de Sorocaba, inscrições através do link: <https://cultura.sorocaba.sp.gov.br/mapeamento/>

1. Manifestar sua vontade, encaminhando release e/ou curriculum artístico para o e-mail: secultsorocaba@gmail.com.
2. Explicitar o tempo de apresentação, dentro do aqui estipulado e que a apresentação seja preferencialmente com temas natalinos.
3. Todas as apresentações deverão ser **GRATUITAS ao Poder Público mediante assinatura de Termo de Doação de serviço/apresentação artística** e conter de 40 a 45 min, impreterivelmente, quando necessário tempo de apresentação maior que o aqui estipulado, deverá ser devidamente justificada no release.
4. As apresentações ocorrerão nos dias 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21 do mês de dezembro.

Destacamos que a manifestação de interesse através do procedimento supra, não implicam contratação, pois ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Secretaria de Governo, a seleção, contato via e-mail e/ou por meio telefônico e demais ajustes.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Zamuner

Secretário de Cultura

Casa 52, Avenida Afonso Vergueiro, s/n – Centro – Sorocaba – SP.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

(SEDETUR)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

(SERT)

Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

SECULT

Secretaria da Cultura

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA SECULT nº6, de outubro de 2023.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Sorocaba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

19, de outubro de 2023.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito do Município de Sorocaba.

Luiz Antonio Zamuner

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Sorocaba.

SEDETUR

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Turismo

CHAMAMENTO Nº 030/2023 SEDETUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "QUARTA COM O PREFEITO" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento "Quarta com o Prefeito", que ocorrerá no dia 01/11/2023 (Quarta-feira), das 09h às 16h, no Teatro Municipal "Teotônio Vilela", localizada na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 – Alto da Boa Vista.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Teatro Municipal "Teotônio Vilela", localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 – Alto da Boa Vista.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 6h.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na Av. General Osório n.º 1.840, no período de 20 a 30 de Outubro de 2023, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia que antecede ao evento.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMAMENTO Nº 031/2023 SEDETUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "PEDALA SOROCABA" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento "Pedala Sorocaba", que ocorrerá no dia 05/11/2023 (Domingo), das 8h às 10h, no Parque das Águas, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Parque das Águas, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 06h30.

1.6 Em caso de chuva, o evento será cancelado e será informada nova data.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na Av. General Osório n.º 1.840, no período de 20 a 31 de Outubro de 2023, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia que antecede ao evento.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SEJ

Secretaria Jurídica

(Processo nº 16.408/2021)

PORTARIA SEJ Nº 2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES, Secretário Jurídico, no uso de suas atribuições; e, CONSIDERANDO o previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba, a Procuradoria Administrativa (PADM) será constituída pelas Coordenadorias Especializadas I e II, e no Anexo III, da mesma Lei, cria-se o cargo de Coordenador de Consulta Jurídica,

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 25, do Estatuto dos Servidores do Município de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991) prevê que a autoridade competente emitirá ato sobre o controle de frequência dos servidores que não se sujeitam ao ponto eletrônico;

CONSIDERANDO que o inciso X, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, atribui à Secretária Jurídica a competência para determinar o sistema de controle de presença e jornada dos Procuradores, de modo compatível com as necessidades de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º O controle de frequência dos Coordenadores de Consulta Jurídica será realizado pelo fornecimento de relatórios de atividades desenvolvidas em cada uma de suas áreas de atuação.

Parágrafo único. A entrega mensal dos relatórios substitui a necessidade de controle de ponto eletrônico/biométrico, desde o momento em que se inicia o exercício do cargo, ainda que em substituição.

Art. 2º É dever dos Procuradores do Município de Sorocaba mencionados no caput, do artigo 1º:

I - apresentar mensalmente ao seu superior hierárquico, os registros de atividades desenvolvidos;

II - estar disponível nos telefones de contato, que devem ser mantidos atualizados no cadastro da Secretaria Jurídica;

III - comparecer prontamente em caso de necessidade, para reuniões administrativas, despachos com magistrados, audiências no fórum e outros órgãos julgadores, participação em eventos de capacitação, eventos locais e sempre que houver interesse da Administração;

IV - consultar frequentemente sua caixa postal individual de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, observadas a legislação aplicável e as normas internas de segurança da informação;

VI - executar as tarefas atribuídas de forma diligente.

Art. 3º As disposições normativas desta Portaria deverão ser comunicadas à Seção de Apontamentos (SERH) e aos Procuradores do Município submetidos a este ato normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

EMPTS

Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0145/2023

OBJETO: Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração de Minimercado Inteligente no Prédio Núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba

CONTRATADA: LOBO & PRADO MINI MERCADOS LTDA

PRAZO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a critério das partes nos limites legais permitidos.

Sorocaba, 17 de outubro de 2023.

Nelson Tadeu Cancellara – Presidente da EMPTS

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 474/2023****(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial na Diretoria Geral.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Sorocaba, 18 de outubro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 6220/2010

INTERESSADO: Umbelina de Jesus Missias Xavier

ASSUNTO: Vinculação

ENDEREÇO: Rua Erico Veríssimo, 316 -casa 01- Central Parque- Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificação

Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos - CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 1523/2012

INTERESSADO: Marcia Adriana da Silva

ASSUNTO: Vinculação

ENDEREÇO: Rua Aparecida Levy, 276 – NP. 26 – PQ Vitória Régia - Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificação

Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

SES**Secretaria da Saúde****DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO**

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de Gestão e Operacionalização da logística dos insumos de saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Human Concierge Logística Eirelli, inscrita no CNPJ 13.185.208/0001-74, sem cobertura contratual no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, em decorrência do contrato originado na CPL 950/2018.

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 24987/2023

Sapore S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Toyota, 9005 - Itavuvu, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19706

Divulga-se a presente notificação para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, considera-se efetivada a notificação no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, após, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso.

2-Processo nº. 15196/2023

Helio Alves de Barros

Tabacaria

Avenida Ipanema, 2338 - Jardim Planalto, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19208

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11706 de 10/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

3-Processo nº. 24273/2023

Atanzio Plaza Comércio de Alimentos Ltda

Restaurante e similares

Rua Atanázio Soares, 2412 - Vila Formosa, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19960 de 29/09/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4704

Termo de Inutilização de Produto nº 3882

Inutilização de Produto

4-Processo nº. 24255/2023

Capivarão Conveniência e Lavanderia Ltda

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Avenida General Carneiro, 1850 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19224 de 27/09/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4732

Termo de Interdição de Produto nº 3912

Interdição de Produto

5-Processo nº. 24258/2023

Silva Gomes Conveniência Ltda

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 439 - salão 02 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19705 de 25/09/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4495

Termo de Inutilização de Produto nº 4274

Inutilização de Produto

6-Processo nº. 24272/2023

Albertino Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida General Carneiro, 1120, L.J. 25 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19964 de 26/09/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4703

Termo de Inutilização de Produto nº 3881

Inutilização de Produto

7-Processo nº. 24994/2023

Edivaldo Rene de Oliveira

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Rua Alcindo Guanabara, 192 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17884 de 10/10/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 4775

Interdição de Estabelecimento

8-Processo nº. 15069/2023

Alisson Cardena Porce ME

Tabacaria

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823, quiosque 26 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19180 de 14/06/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3890

Termo de desinterdição de produto nº 3731

Desinterdição de Produto

9-Processo nº. 12882/2023

Wyda Indústria de Embalagens Ltda

Fabricação de embalagens metálicas

Alameda Wyda, 109 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11697

Recurso INDEFERIDO

10-Processo nº. 12882/2023

Wyda Indústria de Embalagens Ltda

Fabricação de embalagens metálicas

Alameda Wyda, 109 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18566

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11697

Penalidade: Advertência

11-Processo nº. 11634/2023

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 599 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11666

Recurso INDEFERIDO

12-Processo nº. 11634/2023

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 599 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18425

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11666

Penalidade: Advertência

13-Processo nº. 15067/2023

50.272.124 Neuza de Jesus Oliveira Caraméz

Tabacaria

Rua Vidal de Oliveira, 27 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11698

Recurso INDEFERIDO

14-Processo nº. 15068/2023

50.272.124 Neuza de Jesus Oliveira Caraméz

Rua Vidal de Oliveira, 27 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11702

Recurso INDEFERIDO

15-Processo nº. 15070/2023

50.272.124 Neuza de Jesus Oliveira Caraméz

Rua Vidal de Oliveira, 27 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11701

Recurso INDEFERIDO

16-Processo nº. 14224/2023

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Trugillano, 231 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11694

Recurso INDEFERIDO

17-Processo nº. 11637/2023

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Paulo Emanuel de Almeida, 628 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11682

Recurso INDEFERIDO

18-Processo nº. 14227/2023

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Trugillano, 231 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11691

Recurso INDEFERIDO

19-Processo nº. 16440/2023

SES

Secretaria da Saúde

URBES

Trânsito e Transporte

Henriplast Industria de Embalagens Plásticas Ltda
 Fabricação de embalagem de material plástico
 Rua Henrique Manasses, 135 - Éden, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18926 de 27/06/2023
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4268
 Termo de desinterdição de produto nº 3752
 Desinterdição de Produto
 20-Processo nº. 14210/2023
 Laboratório de Patologia e Citologia de Sorocaba
 Laboratório de anatomia patológica e citológica
 Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 710 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19050
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de produto nº 3607
 Cancelado
 21-Processo nº. 11884/2019
 José Tadeu Perbelini
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua Prudente de Moraes, 112 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/09/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000439-1-5
 22-Processo nº. 27404/2019
 Sindicato dos Trabalhadores da Ind. Gráfica, da Comun. Gráfica e dos Serv.Gráficos de Sorocaba e Reg.
 Atividade Odontológica - consultório odontológico
 Rua Marcílio Dias, 187 - Vila Assis, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/09/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001458-1-5
 23-Processo nº. 19242/2020
 Esterimed - Esterilização de Material Médico Hospitalar
 Atividades de limpeza não especificados anteriormente
 Rua Major João Lício, 454 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/10/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000018-1-3
 24-Processo nº. 19243/2020
 Esterimed Esterilização e Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
 Atividades de limpeza não especificados anteriormente
 Rua Major João Lício, 454 - Centro, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Nelson Carlos Lizo de Gusmão
 DEFERIDO
 25-Processo nº. 19244/2020
 Esterimed Esterilização e Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
 Atividades de limpeza não especificados anteriormente
 Rua Major João Lício, 454 - Centro, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 Claudio Marcelo Prado
 DEFERIDO
 26-Processo nº. 12481/2021
 Oralmax Serviços Odontológicos Ltda
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Sala 912, 9º andar - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/09/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002849-1-2
 Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 14/09/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002850-1-3
 27-Processo nº. 25407/2022
 Camilla Chinelatto Ximenes Garcia
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Vicente Paes Filho, 182 - Vila São Jorge, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Carlos Alberto Pires Domingues
 DEFERIDO
 28-Processo nº. 27466/2022
 Martin Medicina - Serviços em Saúde Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, Sala 102 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/10/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002848-1-5
 29-Processo nº. 28711/2022
 Diagtec Produtos Hospitalar Ltda
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 Rua Manoel Mestre, 48 - Vila Rica, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/08/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000216-1-0
 30-Processo nº. 28714/2022
 Callore & Sola Restaurantes Empresariais Ltda
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Rua João Ferreira da Silva, 870 - Além Ponte, Sorocaba-SP
 Alteração de Responsabilidade Legal
 DEFERIDO
 Em 19/10/23
 Flávia Oliveira da Fonseca
 Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)
 Camila Aparecida Campos
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Setembro de 2023			
Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 567.059,12	R\$ 847.032,32
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 934.548,80	R\$ 817.084,46
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 276.742,21	R\$ 364.742,39
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 159.941,15	R\$ 184.273,08
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 89.289,76	R\$ 100.493,94
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 56.421,47	R\$ 95.576,21
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 73.367,50	R\$ 89.394,47
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 193.277,70	R\$ 75.064,06
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 85.254,80	R\$ 65.843,89
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 47.248,08	R\$ 52.642,81
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 34.922,93	R\$ 50.013,36
54521	Estacionar no passeio	R\$ 45.879,05	R\$ 43.414,57
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 43.145,83	R\$ 38.281,95
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 39.618,45	R\$ 34.460,56
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 19.718,23	R\$ 30.359,21
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 25.825,36	R\$ 29.270,79
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 95.964,69	R\$ 28.388,46
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 37.288,93	R\$ 25.249,04
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 17.901,67	R\$ 24.367,58
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 31.627,26	R\$ 23.988,03
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 31.401,29	R\$ 17.529,80
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	R\$ 3.514,14	R\$ 14.165,62
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 10.564,92	R\$ 11.234,07
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 7.158,80	R\$ 11.148,69
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 14.086,56	R\$ 9.987,00
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 4.099,83	R\$ 9.920,03
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 6.833,05	R\$ 8.461,68
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 4.880,75	R\$ 8.450,58
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante a noite	R\$ 3.904,80	R\$ 7.100,96
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 9.371,04	R\$ 6.795,05
76252	Estacionar nas vagas reservada a idosos, s/ credencial	R\$ 12.325,74	R\$ 6.415,97
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 9.371,52	R\$ 6.362,36
76251	Estacionar nas vagas reservada às pessoas c/ deficiência, s/ credencial	R\$ 9.097,57	R\$ 5.907,08
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 4.295,06	R\$ 5.475,87
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 4.034,96	R\$ 4.948,58
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 7.336,75	R\$ 4.903,67
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 5.282,46	R\$ 4.813,01
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 6.637,82	R\$ 4.762,90
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	R\$ 14.673,50	R\$ 4.526,62
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 3.774,64	R\$ 4.314,76
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	R\$ 586,94	R\$ 4.140,81
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 1.431,76	R\$ 3.749,98
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 1.561,84	R\$ 3.673,68
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 1.822,24	R\$ 3.444,23
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 3.514,32	R\$ 3.313,46
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 6.052,13	R\$ 3.305,66
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 4.099,83	R\$ 3.237,70
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 2.347,76	R\$ 3.187,44
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 1.590,84	R\$ 2.684,49
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 1.502,46	R\$ 2.527,50
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 2.993,68	R\$ 2.396,47
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 2.209,50	R\$ 2.391,08
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 1.561,84	R\$ 2.018,32
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 1.467,35	R\$ 1.930,52
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	R\$ 2.342,76	R\$ 1.901,55
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 586,94	R\$ 1.879,68
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 4.402,05	R\$ 1.857,33
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 390,48	R\$ 1.854,47
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	R\$ 2.147,53	R\$ 1.841,89
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 650,80	R\$ 1.754,85
59320	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre	R\$ 0,00	R\$ 1.716,50
59591	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	R\$ 0,00	R\$ 1.514,45
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 1.760,82	R\$ 1.462,31
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 1.431,76	R\$ 1.434,34
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 780,92	R\$ 1.367,57
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	R\$ 293,47	R\$ 1.279,90
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 1.041,28	R\$ 1.220,62
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 2.054,29	R\$ 1.211,49
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 780,92	R\$ 1.022,10
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 1.757,07	R\$ 1.017,97
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	R\$ 0,00	R\$ 1.011,85
73740	Bloquear a via com veículo	R\$ 293,47	R\$ 964,83
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 585,69	R\$ 837,40
56900	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo	R\$ 195,23	R\$ 625,27
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	R\$ 0,00	R\$ 618,34
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 530,28	R\$ 615,17
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	R\$ 195,23	R\$ 579,62
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 0,00	R\$ 577,67
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	R\$ 976,15	R\$ 573,69

URBES

Trânsito e Transporte

57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 650,80	R\$ 545,12
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 195,23	R\$ 439,72
58512	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 0,00	R\$ 415,34
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	R\$ 390,46	R\$ 402,95
70640	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	R\$ 0,00	R\$ 372,11
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	R\$ 1.366,61	R\$ 367,83
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	R\$ 390,48	R\$ 367,09
60250	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal	R\$ 0,00	R\$ 333,85
67770	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos	R\$ 586,94	R\$ 327,57
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	R\$ 976,15	R\$ 312,36
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	R\$ 260,32	R\$ 288,04
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 650,80	R\$ 285,05
58511	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	R\$ 130,16	R\$ 238,46
64400	Fazer uso do facho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	R\$ 707,04	R\$ 237,22
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	R\$ 293,47	R\$ 234,77
55172	Estacionar nas pontes	R\$ 0,00	R\$ 216,02
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	R\$ 265,14	R\$ 208,09
68231	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	R\$ 0,00	R\$ 205,77
63270	Deixar de reduzir veloc ao aproximar local sinaliz advert de obras/trabalhadores	R\$ 0,00	R\$ 203,58
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 0,00	R\$ 201,49
61650	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não mot atravessando a via transversal	R\$ 0,00	R\$ 197,18
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	R\$ 88,38	R\$ 166,51
77142	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/cap seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 0,00	R\$ 148,07
55760	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	R\$ 130,16	R\$ 144,02
77141	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/capacete de seg s/viseira/óculos de proteção	R\$ 0,00	R\$ 144,02
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor	R\$ 0,00	R\$ 141,10
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	R\$ 520,64	R\$ 137,18
52231	Usar veículo para arremessar sobre os pedestres água ou detritos	R\$ 0,00	R\$ 134,33
53470	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local	R\$ 0,00	R\$ 132,94
56570	Parar na contramão de direção	R\$ 130,16	R\$ 132,94
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	R\$ 260,32	R\$ 104,13
65210	Usar buzina em desacordo c/ os padrões e frequências estabelecidas pelo Contran	R\$ 0,00	R\$ 94,99
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 265,14	R\$ 92,16
	Repassse RENAINF	R\$ 0,00	R\$ 177.653,62
TOTAL		R\$ 3.111.886,22	R\$ 3.435.533,30

58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	14
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	14
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	13
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	13
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	12
55250	Estacionar na contramão de direção	11
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	7
54524	Estacionar nas ilhas ou refúgios	7
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	7
56225	Parar nas marcas de canalização	7
56300	Parar na área de cruzamento de vias	7
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	7
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	7
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	7
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	7
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	6
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	5
58512	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	5
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela	5
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	5
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	5
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	4
56221	Parar no passeio	4
56900	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo	4
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	4
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	4
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	4
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	3
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	3
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	3
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	3
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	3
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	2
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	2
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	2
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	2
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	2
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	2
73740	Bloquear a via com veículo	2
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	1
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	1
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	1
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	1
57110	Deixar de conservar nas faixas da direita o veículo lento e de maior porte	1
58432	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	1
60171	Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio	1
60330	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	1
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	1
60844	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo	1
61570	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	1
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	1
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	1
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	1
69550	Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda	1
70562	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda	1
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transp criança menor de 10 anos de idade	1
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	1
TOTAL		17.374

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/09/2023 - 30/09/2023

Código	Descrição	Qtde
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	6.901
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	3.834
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	1.471
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	947
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	655
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade	528
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	522
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	437
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	295
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc onde houver sinaliz perm a livre conv à direita	223
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	126
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	120
54521	Estacionar no passeio	100
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	94
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	76
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	76
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	69
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	66
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	56
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	52
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	50
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	49
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	46
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	36
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	29
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	28
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	26
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	23
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	23
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	21
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	19
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	19
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	19
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	18
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	17
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	16
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	15
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	15
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	15



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

URBES

Trânsito e Transporte

RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito
Recursos Arrecadados e Aplicados

Setembro - 2023

	Descrição	Valor	
SALDO MÊS ANTERIOR		8.949.796,94	
1. Receitas	RENDIMENTOS	85.981,55	
	ARRECAÇÃO	3.259.998,59	
	BLOQUEIO JUDICIAL - PA 12847/2015	(8.976,35)	
	RETEÇÃO FUNSET	(162.999,93)	
	Subtotal	3.174.003,86	
2. Despesas	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	35.000,00	
	Educação para o Trânsito	40.145,13	
	Fiscalização e Operação	240.754,33	
	Fiscalização Eletrônica	126.819,95	
	Gratificação J.A.R.I	15.968,56	
	Limpeza, roçada e capina das faixas de domínio	93.495,64	
	Materiais e Bens de Consumo	103.228,87	
	Processamento de Multas	122.255,91	
	PRODESP	154.318,42	
	Projetos e Consultoria Técnica	30.048,90	
	Recapamento, tapa-buracos e recomposição da pista	596.976,37	
	Sinalização Horizontal	452.151,85	
	Sinalização Semafórica	105.612,98	
	Sinalização Vertical	246.403,42	
	Veículos - Manutenção e Combustível	76.095,14	
	Subtotal	2.439.275,47	
	3. Resultado	SALDO DO MÊS	9.684.525,33

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1980 / 804.913-4	VILMA HELENA MARTINEZ MORENO MARTINS	EDILEUSA FREIRE CAMPOS
2	2007 / 025.375-2	AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO	AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
3	2008 / 025.928-6	VERA LÚCIA CENCI GUIMARÃES	RENATA SIMÃO TEIXEIRA DE ANDRADE
4	2010 / 032.173-6	JULIANO CÉSAR FRANZONI MARTINS	JULIANO CÉSAR FRANZONI MARTINS
5	2013 / 033.610-0	AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO	AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
6	2017 / 003.267-6	WAGNER MEIRA	WAGNER MEIRA
7	2020 / 001.774-7	ELIZA NEIDE PRETTE STEGEMANN	ELIZA NEIDE PRETTE STEGEMANN

Sorocaba, 19/10//2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S138/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S138/2023 – CPL nº. 376/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO PORTÁTIL, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 38.482.591/0001-53, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/Zwz5xttv> e [https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br / Licitacoes II](https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/LicitacoesII). Sorocaba, 19 de outubro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Tomada de Preços n.º 019/2022 - Processo CPL n.º 664/2022, destinada a contratação de empresa especializada para a instalação de cerca tipo alambrado para o fechamento de todo o perímetro da Arena Sorocaba – “Eurydes Bertoni Júnior”, que após análise dos documentos de habilitação, resolve INABILITAR as licitantes LIFE CONSTRUTORA SOROCABA LTDA, NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA e INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA e HABILITAR as licitantes VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA, DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://bit.ly/3stX3yR>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 19 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP 005/2023 – CPL 290/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Tomada de Preços n.º 005/2023 - Processo CPL n.º 290/2023, destinada a contratação de empresa especializada para Implantação de Quadra de Areia e Playground no Jardim Nil-ton Torres, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e INABILITAR a licitante INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://bit.ly/3YThCKi>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 19 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite n.º 004/2023 – Processo CPL n.º 320/2023 – Destinado a contratação de empresa especializada para obras de adequações de acessibilidade da Unidade Mista (UBS/P.A.) Aparecidinha, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://bit.ly/3PbabAq>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a” e § 6º da Lei 8.666/1993, concede-se prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 19 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 025/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba com referência a INEXIGIBILIDADE N.º 025/2023 - PROCESSO CPL N.º 347/2023, destinado ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREFEITURA DE SOROCABA E RETORNO DE ARQUIVOS DE FORMA PARAMETRIZADA. Fica agendada a abertura para o dia 16/11/2023 às 09:30h. Edital gratuito disponível no site <https://bit.ly/3FrtdOk> e informações pelos tel. (15) 3238-2186 / 2154 ou pelo e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de Outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Outubro de 2023

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho de Administração, Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Maganhato, o Secretário Jurídico, Dr. Douglas Domingos de Moraes, a Secretária de Administração, Dra. Luciana Mendes da Fonseca e o Secretário da Fazenda, Sr. Marcelo Duarte Regalado, a se reunirem extraordinariamente, no dia 20 de outubro de 2023, às 10:00 horas, no 6º andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do prefeito, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise da minuta do Projeto de Lei, ao qual institui o benefício de Assistência à Saúde de caráter facultativo com o objetivo de promoção, proteção e recuperação da saúde dos empregados públicos da URBES;
- Outros assuntos pertinentes ao Conselho de Administração.

Os documentos referentes a pauta da ordem do dia encontram-se à disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho de Administração.

Sorocaba, 06 de outubro de 2023.

Sérgio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente da URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 294/2023
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 97/2023
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR ISENTOS DE ÓLEO PARA USO MÉDICO-ODONTOLÓGICO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ Nº. 06.189.855/0001-99
 VALOR: R\$ 30.824,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.7831
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2109
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.8069
<https://abre.ai/g2zk>
 FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 399/2023
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 151/2023
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 APARELHOS TELEFONICOS PARA DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL – SEAD
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº. 11.552.540/0001-02
 VALOR: R\$ 1.495,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
 DOTAÇÃO: 060100.4.4.90.52.06
<https://abre.ai/g2PW>
 FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 023/2021 – Processo CPL nº 457/2021, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E INFRAESTRUTURA NAS RUAS DO SETOR 6 DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que após análise dos documentos de habilitação e proposta, resolve HABILITAR a licitante: CONSÓRCIO VK PAVIMENTAÇÃO (formado pelas empresas Vigent Construções Ltda. e Kapa Pavimentação Ltda.) e resolve DESCLASSIFICAR a licitante TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA, bem como propor a adjudicação do objeto para a licitante: CONSÓRCIO VK PAVIMENTAÇÃO (formado pelas empresas Vigent Construções Ltda. e Kapa Pavimentação Ltda.), por ter atendido integralmente ao Edital, conforme RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, disponível no endereço bit.ly/3DCXARA. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 19 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 227/2023 – CPL nº. 518/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será dia 07/11/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bitlybr.com/vBXki> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1024280, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de outubro de 2023. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE REAPRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS
PE 379/2022**

A Prefeitura de Sorocaba informa com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 379/2022 – CPL nº. 711/2022, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIAS DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI E LEITOS CLÍNICOS E DE ESTABILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS, DE MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE CUIDADOS MÍNIMOS E INTERMEDIÁRIOS NOS LEITOS DE ENFERMARIA E DE ALTA DEPENDÊNCIA E SEMI-INTENSIVOS PARA OS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA, que após a análise dos documentos de habilitação que INABILITOU a licitante AMHE MED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, única participante do certame, nos termos do artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, conforme itens 12.1.2 e 15 do edital, escoimados das causas que ensejou a inabilitação da licitante listada acima. Nº da licitação no Banco do Brasil: 1020683. Sorocaba, 19 de outubro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº S154/2023 – CPL Nº 407/2023

Acha-se reaberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº S154/2023, CPL nº 407/2023, destinada ao SERVIÇO DE LIMPEZA NA VIDRAÇARIA EXTERNA DOS ELEVADORES DO PAÇO MUNICIPAL E DA ÁREA EXTERNA DE CONCRETO DO PISO DA CASA DAS MÁQUINAS. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 26/10/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 26/10/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/g2lc> <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/LicitacoesII> e fone (15) 3238-2162 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de Outubro de 2023. Rafaela Vieira Antunes – Seção de Compras Diretas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 26.230/2023)****DECRETO Nº 28.371, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Superendividado (PAS), no âmbito do PROCON Sorocaba).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
 CONSIDERANDO o inciso XXXII, artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que o Estado promoverá a defesa do consumidor;
 CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 82, c/c o artigo 105, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o qual dispõe sobre a integração e legitimidade concorrente do Município no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) e na defesa dos interesses e direitos dos consumidores, direta ou indiretamente;
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre o aperfeiçoamento e disciplina do crédito ao consumidor, a prevenção e o tratamento do superendividamento, bem como, institui mecanismos de proteção do consumidor pessoa natural e núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento e, especialmente, autoriza, concorrentemente, aos órgãos públicos do SNDC a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas (caput, art. 104-C, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021);
 CONSIDERANDO que o PROCON de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017, é órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, destinado a promover ações para educação, proteção e fiscalização das relações de consumo desenvolvidas no âmbito do Município,
 DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do PROCON de Sorocaba, o Programa de Apoio ao Superendividado (PAS), com o objetivo de auxiliar os consumidores superendividados, orientando e promovendo a renegociação de dívidas junto aos credores, garantindo a conciliação e a mediação de conflitos delas decorrentes, com preservação do mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação das dívidas, bem como, promovendo campanhas educativas, entre outras medidas de proteção e inclusão social do consumidor pessoa natural.

Art. 2º São atribuições do Programa de Atendimento ao Superendividado:

- I - promover o atendimento individual de consumidores superendividados;
 - II - desenvolver medidas preventivas e corretivas de âmbito individual e coletivo das causas e efeitos do crédito irresponsável;
 - III - orientar os consumidores quanto ao planejamento e a melhor forma de saldar suas dívidas e participar de esforços de educação financeira;
 - IV - instaurar processos administrativos conciliatórios e sancionatórios;
 - V - realizar a intermediação e a conciliação com os credores de modo a viabilizar a renegociação das dívidas;
 - VI - auxiliar os consumidores quanto ao recebimento de propostas, cientificando-os para a tomada de decisões de forma a priorizar os pagamentos;
 - VII - promover campanhas educativas aos consumidores, visando à obtenção de crédito de modo consciente e responsável.
- Art. 3º Considera-se consumidor superendividado a pessoa natural que, de boa-fé, encontra-se impossibilitada de pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, de acordo com o § 1º, art. 54-A, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º O Programa de Apoio ao Superendividado será constituído pela Comissão de Apoio ao Superendividado, composta por até 12 (doze) membros, atuando diretamente no atendimento e resolução da situação de superendividamento.

§ 1º A Comissão Apoio ao Superendividado será composta por: 1 (um) Presidente e 11 (onze) membros titulares, nomeados pelo(a) Secretário(a) de Governo.

§ 2º A comissão de que trata este artigo será composta por servidores públicos lotados no PROCON Municipal de Sorocaba.

Art. 5º O Programa atenderá os consumidores por meio das seguintes ações:

- I - negociação de dívidas juntos aos credores;
- II - informação e educação dos consumidores, em conjunto ou não, com os programas de educação financeira;
- III - orientação no planejamento financeiro dos consumidores.

§ 1º No caso do inciso I, as dívidas englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos decorrentes da relação de consumo, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada.

§ 2º Excluem-se do processo de repactuação as dívidas, ainda que decorrentes de relações de consumo, oriundas de contratos celebrados mediante fraude ou má-fé, sem o propósito de realizar pagamento, bem como, decorram da aquisição ou contratação de produtos ou serviços de luxo de alto valor.

§ 3º A análise do mínimo existencial será de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Superendividado, após entrevista com o consumidor e análise de documentos.

Art. 6º Poderão requerer os serviços do Programa de Apoio ao Superendividado toda pessoa natural ou física, maior, capaz, de boa-fé e desde que constatada a condição de superendividado.

DECRETOS

Art. 7º Firmado ou não acordo entre as partes, o consumidor poderá ser encaminhado ao programa de orientação de planejamento financeiro para realização de atividades de reeducação financeira.

Art. 8º Havendo necessidade, o consumidor será encaminhado ao Serviço Municipal de Assistência Judiciária Gratuita, em termos da Lei Municipal nº 12.492, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 9º Estará autorizada a celebração de convênio com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, bem como, com instituições educacionais de diferentes áreas de conhecimento.

Art. 10. Os procedimentos não previstos no presente Decreto serão definidos pela Superintendência do PROCON Sorocaba através de Portaria.

Art. 11. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto nº 28.371, de 17 de outubro de 2023, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 1.863/2023-SAAE

DECRETO Nº 28.372, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Parcelamento Incentivado - no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE Sorocaba).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, nos termos do inciso IV, do artigo 84, da Constituição Federal de 1988, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba, especificamente, no inciso IV, artigo 61, e na alínea "a", inciso I, artigo 79, que atribui ao Chefe do Poder Executivo, competência para regulamentar Lei Municipal, DECRETA:

Art. 1º Será possível a formalização de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, aos usuários consumidores ou interessados na regularização dos débitos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE Sorocaba, no período de 19 de outubro de 2023 até 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A critério exclusivo da Autarquia Municipal e atendidos os princípios da conveniência e oportunidade, poderá o prazo de 60 (sessenta) dias de execução do Programa de Parcelamento Incentivado ser prorrogado, neste caso, por um único período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O pedido de ingresso deverá ser formalizado mediante atendimento presencial, nos locais e postos de atendimento indicados e divulgados pelo SAAE.

Parágrafo único. O aceite às regras e condições de participação no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, se caracterizará pela forma plena e irrevogável e dar-se-á mediante a formalização do respectivo Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, conforme Anexo I, deste Regulamento, com a apresentação da documentação prevista no Regulamento Geral da Autarquia e suas alterações, bem como nas Resoluções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ aplicáveis à matéria.

Art. 3º O SAAE poderá expedir aos respectivos usuários consumidores ou interessados requerentes, por intermédio de seus Departamentos e/ou Setores, avisos que contenham a discriminação dos valores dos débitos, constantes dos respectivos registros nas Unidades Usuárias, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não ajuizados, informando-os das condições de pagamento definidas pelo programa - PPI 2023.

§ 1º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela, no caso da adesão feita por parcelamentos, ensejará a exclusão do beneficiário do presente Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023.

§ 2º Na hipótese do parcelamento, caso o requerente tenha adimplido com a primeira parcela, até a data do respectivo vencimento, porém, verificado o atraso nas demais parcelas subsequentes, durante o interregno temporal superior a 30 (trinta) dias, poderá ocorrer sua exclusão do programa - PPI 2023.

Art. 4º A formalização do ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, mediante a aceitação e assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, produzirá os seguintes efeitos:

I - confissão irrevogável e irrevogável dos débitos objetos do acordo, bem como a assunção pelo usuário consumidor ou interessado, da obrigação de pagar, à vista ou de forma parcelada, o débito objeto do programa - PPI 2023;

II - concordância, pelo usuário consumidor ou interessado pactuante do acordo, de que o depósito judicial eventualmente realizado e referente aos débitos confessados, somente poderá ser levantado, após a efetiva quitação do parcelamento realizado ou eventual disponibilização para levantamento a favor do SAAE, para fins de quitação ou amortização dos valores objeto do parcelamento efetuado;

III - interrupção do prazo prescricional, nos termos do inciso IV, parágrafo único, artigo 174, do Código Tributário Nacional, e do inciso VI, artigo 202, do Código Civil.

§ 1º Optando o usuário consumidor ou interessado executado, pela disponibilização dos valores depositados judicialmente à favor do SAAE Sorocaba, deverá o mesmo proceder ao paga-

mento das parcelas vincendas, durante o prazo necessário para atualização e o levantamento dos valores judiciais depositados na respectiva conta judicial, para posterior levantamento pelo interessado e pagamento junto a conta vinculada da Procuradoria, diretamente no SAAE Sorocaba, abatendo-se dos valores das parcelas já quitadas, ficando o SAAE com o encargo de requerer a extinção da(s) execução(ões) fiscal(is).

§ 2º Caso levantado o valor pelo SAAE e verificado que o constante da respectiva conta judicial, seja superior ao valor da dívida parcelada ou do saldo devedor apurado, o SAAE procederá à devolução dos valores remanescentes, em favor do executado.

§ 3º Na formalização do ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, o usuário consumidor ou interessado pactuante do acordo, deverá se comprometer pelo Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, que efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento, a desistência de eventuais processos administrativos e/ou ações judiciais propostas, como mandados de segurança, revisionais, embargos à execução, exceção de pré-executividade, dentre outras, com expressa renúncia aos direitos sobre os quais se fundam as respectivas ações propostas e que, no mesmo prazo estabelecido, efetivará a desistência de eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 4º Desde a formalização do ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, considerando a declaração prevista no parágrafo anterior, as eventuais impugnações, defesas ou recursos administrativos, relacionados aos respectivos débitos objetos do acordo, deverão ser definitivamente arquivados no âmbito da Autarquia.

Art. 5º A formalização do ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, somente será homologada, mediante a comprovação do pagamento integral do débito confessado, quando à vista e no dia útil seguinte da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento; ou do pagamento da 1ª (primeira) parcela, no caso de parcelamento dos débitos, impreterivelmente na data estabelecida do seu vencimento, salvo excepcional vencimento estabelecido em razão de pessoas jurídicas dependentes das autorizações da matriz para sua respectiva filial responsável pelas tratativas e obrigações de pagamento.

Parágrafo único. A suspensão das eventuais execuções fiscais ajuizadas e em trâmite, que tenham por objeto débitos incluídos no programa - PPI 2023, somente será realizada, após o efetivo pagamento da 1ª (primeira) parcela, na forma estabelecida no regimento.

Art. 6º Os honorários advocatícios incidentes sobre o(s) processo(s) de execução fiscal ajuizado(s), compõem o montante do débito objeto do programa - PPI 2023, devendo ser computados no cálculo para pagamento, quer à vista ou de maneira parcelada, conforme a opção feita pelo usuário consumidor ou interessado requerente.

§ 1º O parcelamento dos honorários advocatícios poderá acompanhar o número de parcelas contratadas em relação ao débito principal, até o limite de 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, conforme o caso.

§ 2º A limitação referida no § 1º, não se aplica aos beneficiários atendidos pela "Tarifa Social", bem como aos beneficiários abrangidos pelas Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) ou Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), acompanhados do parecer favorável da Assistente Social da Autarquia, na forma estabelecida no regulamento da Autarquia.

§ 3º Os honorários advocatícios incidentes nas ações judiciais, mandados de segurança ou embargos à execução fiscal, que tenham por objeto os débitos do programa - PPI 2023, deverão ser quitados em juízo e nos respectivos processos executivos ajuizados.

Art. 7º O Anexo I, contendo o Instrumento do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento é parte integrante do presente Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO I

Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023 - SAAE SOROCABA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

1. Unidade Usuária/matricula nº:

2. Proc. Adm. SAAE nº:

3. Usuário e/ou Interessado requerente:

Nome (sem abreviatura):

RG: _____ CPF: _____ Fone: () _____

e-mail:

WhatsApp:

Endereço para correspondência:

4. Relação com a Unidade Usuária:

Proprietário () Possuidor () Locatário () Outros ()

Especificar a relação com a Unidade Usuária, se o caso:

DECRETOS

5. Representante constituído (procuração particular ou pública/ estatuto / contrato social):

Nome do procurador/representante:

RG: _____ CPF: _____ Fone: () _____

e-mail:

WhatsApp:

Endereço para correspondência:

6. Descrição atualizada dos débitos SEM aplicação do PPI:

Valor: R\$ _____

7. Descrição dos débitos COM a aplicação do PPI:

Valor: R\$ _____

8. Forma de pagamento

() à vista () parcelado

Número de parcelas: _____ () parcelas

9. Forma de pagamento:

() débito automático na conta-corrente bancária

() boleto mensalmente emitido

() outro - especificar:

Data de vencimento:

O Usuário e/ou interessado acima qualificado, ora requerente da adesão ao PPI 2023, pelo presente instrumento DECLARA o quanto segue:

Cláusula 1ª - Que os montantes dos débitos inscritos em dívida ativa, constantes da Unidade Usuária/matricula: _____ acima descrita, até a presente data, deverão ser incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, servindo o presente instrumento como requerimento de ingresso ao referido programa.

Parágrafo único. O Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, lavrado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE Sorocaba, constitui-se em documento hábil à realização da atualização cadastral da Unidade Usuária Consumidora, caso necessária; bem ainda, constituindo-se em instrumento válido para comprovação possessória do requerente da respectiva Unidade Usuária servida pelo abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, respondendo o requerente pela eventual falsidade ideológica e/ou documental devidamente comprovada.

Cláusula 2ª - Declara-se ciente, concordando que a formalização do presente Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, acarretará na interrupção do prazo prescricional para eventual cobrança dos débitos, nos termos prescritos pelo inciso VI, do artigo 202, do Código Civil vigente.

Cláusula 3ª - Aceita, plenamente, todas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.891, de 28 de setembro de 2023, confessando, de modo irrevogável e irrevogável, a existência, certeza e liquidez dos débitos incluídos no presente Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, assumindo a obrigação de quitá-los, à vista ou de forma parcelada, conforme a opção declarada no presente instrumento.

Cláusula 4ª - Aceita e concorda, expressamente, que depósitos judiciais eventualmente realizados, sejam levantados somente após a efetiva quitação dos débitos compostos no presente acordo ou eventual disposição em sentido contrário, devidamente acordados entre as partes.

Cláusula 5ª - Compromete-se a efetivar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a desistência de eventuais ações judiciais propostas, mandados de segurança ou embargos à execução fiscal e em trâmite, com expressa renúncia aos direitos sobre os quais se fundam as respectivas ações judiciais e, no mesmo prazo, a efetivar a desistência de impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo.

Cláusula 6ª - Declara-se ciente e assim concorda, que desde o ingresso no programa - PPI 2023, mediante a formalização do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, o SAAE Sorocaba poderá, em face da sua expressa desistência ou de ofício, determinar o arquivamento definitivo de eventuais impugnações, defesas ou recursos existentes no âmbito administrativo e relacionados aos débitos constantes do instrumento de acordo.

Cláusula 7ª - Declara-se ciente de que o seu ingresso no programa - PPI 2023, somente será homologado mediante o efetivo pagamento do débito confessado, à vista ou de forma parcelada, nesse último caso mediante a quitação da 1ª (primeira) parcela até o prazo de vencimento estabelecido.

Cláusula 8ª - Declara-se ciente de que os procedimentos de cobrança administrativa e as eventuais execuções fiscais, que tenham por objetos débitos incluídos no presente acordo, somente serão suspensos, após a efetiva realização do pagamento da 1ª (primeira) parcela do acordo firmado.

Cláusula 9ª - Declara-se ciente de que ocorrendo o inadimplemento do parcelamento efetuado, as eventuais execuções fiscais que tenham seus débitos incluídos no presente acordo, terão o seu prosseguimento imediatamente retomado.

Cláusula 10ª - Declara-se ciente de que os honorários advocatícios incidentes sobre os débitos das execuções fiscais, comporão o montante dos débitos objeto do programa - PPI 2023, devendo ser computados nos cálculos para pagamento, à vista ou de forma parcelada, conforme a opção declarada no acordo.

Cláusula 11ª - Declara-se ciente de que o ingresso no programa - PPI 2023, não dispensa, na hipótese dos débitos ajuizados, o pagamento das custas e despesas processuais, que deverão ser recolhidos diretamente ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Cláusula 12ª - Declara-se ciente de que os honorários advocatícios incidentes nas demais ações judiciais, mandados de segurança, embargos à execução fiscal, que tenham por objeto débitos relacionados ao programa - PPI 2023, deverão ser quitados em juízo, nos respectivos processos judiciais em trâmites.

Cláusula 13ª - Declara-se ciente de que o ingresso no presente programa - PPI 2023, não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de quaisquer importâncias recolhidas anteriormente em razão dos débitos com a Autarquia.

Cláusula 14 - Obriga-se, com a adesão no programa - PPI 2023, a não gerar débitos passíveis de inscrição em dívida ativa perante o SAAE Sorocaba.

Cláusula 15 - Declara-se ciente e assim concorda, que poderá ser excluído do programa - PPI 2023, independentemente de notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei nº 12.891, de 28 de setembro de 2023, em especial quanto ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, conforme o disposto no § 2º, do artigo 8º, da citada Lei;

II - estar em atraso com o pagamento de qualquer das parcelas há mais de 30 (trinta) dias;

III - não comprovação da desistência de eventuais ações judiciais propostas ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam os processos judiciais respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação dos débitos do programa - PPI 2023.

Cláusula 16 - Declara-se, ainda, ciente e concorda que a exclusão do programa - PPI 2023, implica no imediato cancelamento do parcelamento realizado, na conformidade do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento lavrado, bem como no restabelecimento imediato da incidência da multa e dos juros, sem a redução prevista pela Lei nº 12.891, de 28 de setembro de 2023, acarretando, conforme o caso:

I - em se tratando de débitos inscritos em dívida ativa, o protesto ou o ajuizamento da respectiva execução fiscal;

II - em se tratando de débito já ajuizado, o imediato prosseguimento da correspondente ação de execução fiscal;

III - o protesto do respectivo valor, na forma da Lei nº 11.230, de 4 de dezembro de 2015 c/c Lei nº 12.174, de 16 de janeiro de 2020.

Cláusula 17 - Declara-se estar ciente e concorda, ainda, que o não pagamento da 1ª (primeira) parcela ou da parcela única à vista, até a data de seus respectivos vencimentos, acarretará o cancelamento do programa - PPI 2023, em seu favor.

Cláusula 18 - Declara-se estar ciente e assim concorda, que a participação no programa - PPI 2023, não configura novação, prevista no inciso I, do artigo 360, do Código Civil.

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE LI E ACEITO ÀS CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTE AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO 2023, LIVRE DE QUALQUER VÍCIO OU COAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO.

Sorocaba, ____ de _____ de 2023.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**